

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO I**

Dados da Organização da Sociedade Civil

1. Dados da OSC

Nome Empresarial: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II
Nome Fantasia: ASSISBRAC II
CNPJ: 00.513.882/0001-99
Endereço: Rua dos Macucos, nº 14
Bairro: Parque dos Pássaros **Município:** S.B.Campo
CEP: 09861-350 **Telefone/ Fax:** 4335-0719 / 4348-7144
E-mail: assisbrac@assisbrac.org.br
Site/Blog: www.assisbrac.org.br

2. Local de Atendimento:

Nome Empresarial: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança
Nome da Creche: ASSISBRAC II - Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança
CNPJ: 00.513.882/0002-70
Endereço: Rua Josefina Leonora Lotto Bueno, 80
Bairro: Jardim Selecta **Município:** S.B.Campo
CEP: 09791-510 **Telefone/ Fax:** 4109-4421
E-mail: assisbrac@assisbrac.org.br

3. Dados do Representante Legal:

Nome Completo: José Altino dos Santos
Cargo: Presidente **Período do Mandato:** 01/01/2021 a 31/12/2022
Procurador(a): Paulo Sérgio Gutierrez Bonjardim



**PLANO DE TRABALHO
ANEXO II**

Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

Contextualização da Proposta

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

Do Objeto a ser Executado

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

Valor per capita mensal:

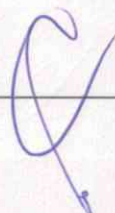
Berçário	R\$	772,54
Infantil	R\$	617,98

Meta de Atendimento da Entidade

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	26	2	R\$ 20.086,04
Infantil	94	5	R\$ 58.090,12
TOTAL	120	7	R\$ 78.176,16

Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

Início: 1º de janeiro de 2022
Término: 31 de dezembro de 2022



PLANO DE TRABALHO ANEXO III

Execução e Prestação de Contas

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará trimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade trimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º trimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de maio de 2022

2º trimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2022

3º trimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2023

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente. A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	Aline Naiana Leite Dias	Diretor Escolar	40 horas	10.06.2021
2	Ramon Ferreira da Rocha Souza	Coordenador Pedagógico	40 horas	13.01.2020
3	Camila Aparecida Granziolli	Prof. de Educação Infantil	40 horas	10.02.2020
4	Clarice Maria da Silva	Prof. de Educação Infantil	40 horas	05.05.2014
5	Cleonice Ferreira Torquato	Prof. de Educação Infantil	40 horas	24.04.2017
6	Cleonice Maria Valadares da Silva	Prof. de Educação Infantil	40 horas	13.01.2020
7	Lucineia Cezário dos Santos	Prof. de Educação Infantil	40 horas	06.02.2020
8	Maria das Graças Cavalcanti Nanzer	Prof. de Educação Infantil	40 horas	13.01.2020
9	Simone Andrade Regiani	Prof. de Educação Infantil	40 horas	01.04.2019
10	Tamires dos Santos Silva	Prof. de Educação Infantil	40 horas	02.03.2020
11	Iracilda Queiroz do Amaral	Auxiliar de Educação Inf.	40 horas	13.01.2020
12	Graziele Ramos de Andrade	Auxiliar de Educação Inf.	40 horas	13.01.2020
13	Jacilene Ana da Silva	Auxiliar de Educação Inf.	40 horas	13.01.2020
14	Loraine Galhardi da Silva	Auxiliar de Educação Inf.	40 horas	13.01.2020
15	Rosilene Ferreira da Silva	Auxiliar de Educação Inf.	40 horas	16.12.2011
16	Rosilene Santos Monção Gonçalves	Auxiliar de Educação Inf.	40 horas	13.01.2020
17	A contratar	Auxiliar de Educação Inf.	40 horas	02.02.2022
18	Fernanda Almeida da Silva	Auxiliar Administrativo	40 horas	13.01.2020
19	Rute Rezende	Cozinheiro	40 horas	13.01.2020
20	Ingrid Susan Bezerra de Almeida	Auxiliar Cozinha	40 horas	23.09.2021
21	Nadiejika da Silva	Aux. de Limpeza ou similar	40 horas	13.01.2020
22	Betânia dos Santos	Aux. de Limpeza ou similar	40 horas	02.09.2021
23	Helen Rosaly de Souza	Aux. de Limpeza ou similar	40 horas	06.02.2020
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO V**

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

Valor Total Per Capita Mensal

R\$ 78.176,16

CUSTO MENSAL

Nº	Função	Valor do Salário Líquido	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	Diretor Escolar	R\$ 2.990,00	R\$ 674,15	R\$ 773,83	R\$ 1.282,45	R\$ 3.847,36	R\$ 4.865,46
2	Coordenador Pedagógico	R\$ 2.247,00	R\$ 609,59	R\$ 773,83	R\$ 999,81	R\$ 2.999,42	R\$ 3.963,69
3	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.154,00	R\$ 387,99	R\$ 773,83	R\$ 889,70	R\$ 2.669,09	R\$ 3.612,39
4	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.257,00	R\$ 408,01	R\$ 773,83	R\$ 932,75	R\$ 2.798,26	R\$ 3.749,76
5	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.205,00	R\$ 388,99	R\$ 773,83	R\$ 907,90	R\$ 2.723,69	R\$ 3.670,45
6	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.205,00	R\$ 388,99	R\$ 773,83	R\$ 907,90	R\$ 2.723,69	R\$ 3.670,45
7	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.135,00	R\$ 406,68	R\$ 773,83	R\$ 889,59	R\$ 2.668,76	R\$ 3.612,04
8	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.135,00	R\$ 406,68	R\$ 773,83	R\$ 889,59	R\$ 2.668,76	R\$ 3.612,04
9	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.154,00	R\$ 387,99	R\$ 773,83	R\$ 889,70	R\$ 2.669,09	R\$ 3.612,39
10	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.154,00	R\$ 387,99	R\$ 773,83	R\$ 889,70	R\$ 2.669,09	R\$ 3.612,39
11	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.359,00	R\$ 234,25	R\$ 773,83	R\$ 557,64	R\$ 1.672,91	R\$ 2.552,96
12	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.462,00	R\$ 234,25	R\$ 773,83	R\$ 593,69	R\$ 1.781,06	R\$ 2.667,98
13	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.359,00	R\$ 234,25	R\$ 773,83	R\$ 557,64	R\$ 1.672,91	R\$ 2.552,96
14	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.359,00	R\$ 234,25	R\$ 773,83	R\$ 557,64	R\$ 1.672,91	R\$ 2.552,96
15	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.530,00	R\$ 243,26	R\$ 773,83	R\$ 620,64	R\$ 1.861,92	R\$ 2.753,97
16	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.530,00	R\$ 243,26	R\$ 773,83	R\$ 620,64	R\$ 1.861,92	R\$ 2.753,97
17	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.530,00	R\$ 243,26	R\$ 773,83	R\$ 620,64	R\$ 1.861,92	R\$ 2.753,97
18	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.413,00	R\$ 2,00	R\$ 773,83	R\$ 495,25	R\$ 1.485,75	R\$ 2.353,91
19	Cozinheiro	R\$ 1.265,00	R\$ 216,57	R\$ 773,83	R\$ 518,55	R\$ 1.555,65	R\$ 2.428,25
20	Auxiliar Cozinha	R\$ 1.321,00	R\$ 207,90	R\$ 773,83	R\$ 535,12	R\$ 1.605,35	R\$ 2.481,10
21	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.265,00	R\$ 216,57	R\$ 773,83	R\$ 518,55	R\$ 1.555,65	R\$ 2.428,25
22	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.269,00	R\$ 207,90	R\$ 773,83	R\$ 516,92	R\$ 1.550,75	R\$ 2.423,04
23	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.226,00	R\$ 199,74	R\$ 773,83	R\$ 499,01	R\$ 1.497,03	R\$ 2.365,91
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
Valor Total Mensal - Janeiro a Fevereiro/2022		R\$ 40.524,00	R\$ 7.164,52	R\$ 17.798,09	R\$ 1.390,92	R\$ 4.172,75	R\$ 71.050,28
Dissídio 5%		R\$ 2.026,20	R\$ 358,23	R\$ 889,90			R\$ 3.274,33
Valor Total Mensal - Março a Dezembro/2022		R\$ 42.550,20	R\$ 7.522,75	R\$ 18.687,99	R\$ 1.390,92	R\$ 4.172,75	R\$ 74.324,61

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO VI**

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

Nº	Nome	Total	V.R.	V.T.	Seguro Sindical	Seguro Vida	Insira o benefício
1	Aline Naiana Leite Dias	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
2	Ramon Ferreira da Rocha Souza	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
3	Camila Aparecida Granziolli	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
4	Clarice Maria da Silva	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
5	Cleonice Ferreira Torquato	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
6	Cleonice Maria Valadares da Silva	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
7	Lucineia Cezário dos Santos	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
8	Maria das Graças Cavalcanti Nanzer	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
9	Simone Andrade Regiani	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
10	Tamires dos Santos Silva	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
11	Iracilda Queiroz do Amaral	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
12	Graziele Ramos de Andrade	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
13	Jacilene Ana da Silva	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
14	Lorraine Galhardi da Silva	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
15	Rosilene Ferreira da Silva	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
16	Rosilene Santos Monção Gonçalves	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
17	A contratar	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
18	Fernanda Almeida da Silva	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
19	Rute Rezende	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
20	Ingrid Susan Bezerra de Almeida	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
21	Nadiejika da Silva	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
22	Betânia dos Santos	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
23	Helen Rosaly de Souza	R\$ 773,83	R\$ 528,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 12,83	R\$ 0,00
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
Total Mensal - Janeiro e Fevereiro/2022		R\$ 17.798,09	R\$ 12.144,00	R\$ 5.060,00	R\$ 299,00	R\$ 295,09	R\$ 0,00
Total Mensal - Março a Dezembro/2022		R\$ 18.687,99	R\$ 12.751,20	R\$ 5.313,00	R\$ 313,95	R\$ 309,84	R\$ 0,00

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO VII**

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Despesas Gerais

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

Valor mensal disponível para Despesas Gerais	Valor mensal Janeiro a Fevereiro	Valor mensal Março a Dezembro
	R\$ 7.817,62	R\$ 7.817,62

1. Despesas gerais de Custeio

• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 100,00	R\$ 50,00
• Materiais didáticos	R\$ 100,00	R\$ 100,00
• Materiais de escritório	R\$ 500,00	R\$ 500,00
• Materiais para biblioteca	R\$ 0,00	R\$ 0,00
• Materiais para educação física e recreação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
• Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho	R\$ 2.857,62	R\$ 2.907,62
• Estudo do meio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
• Pequenas despesas com manutenção do imóvel	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
• Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, sendo o valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensalmente	R\$ 150,00	R\$ 150,00

2. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (limitado a 30% do Valor Mensal de cada período):

Subtotal	R\$ 7.817,62	R\$ 7.817,62
• Locação de imóvel	R\$ 14.913,70	R\$ 14.913,70
TOTAL MENSAL	R\$ 22.731,32	R\$ 22.731,32

Valores fixos complementares (Anual)

• Programa Escola Linda - Custeio:	R\$ 34.000,00
• Educação Maker - Custeio:	R\$ 2.000,00
• Educação Maker - Capital:	R\$ 2.000,00
• Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital (R\$ 550,00 por turma):	R\$ 3.850,00
CUSTEIO	R\$ 1.194.122,50
CAPITAL	R\$ 5.850,00
VALOR DO PLANO DE TRABALHO	R\$ 1.199.972,50

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

PLANO DE TRABALHO
ANEXO VIII

Cronograma de Repase do Exercício de 2022

Nome da Entidade: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança II

Segmentos de Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Pessoal e encargos sociais/ 13º salário:	71.050,28	71.050,28	74.324,61	74.324,61	74.324,61	74.324,61	74.324,61	74.324,61	74.324,61	74.324,61	74.324,61	74.324,61	885.346,66
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	16.800,00
Equip. proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos:	100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	700,00
Material didáticos:	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Material de escritório:	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Material para biblioteca:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material para educação física e recreação:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho:	2.857,62	2.857,62	2.907,62	2.907,62	2.907,62	2.907,62	2.907,62	2.907,62	2.907,62	2.907,62	2.907,62	2.907,62	34.791,44
Estudo do meio:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pequenas despesas com manutenção do imóvel:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Programa Escola Linda - Custeio:	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.000,00
Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal:	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	14.520,00
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação:	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Locação de imóvel:	14.913,70	14.913,70	14.913,70	14.913,70	14.913,70	14.913,70	14.913,70	14.913,70	14.913,70	14.913,70	14.913,70	14.913,70	178.964,40
Educação Maker - Custeio:	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Educação Maker - Capital:	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital:	3.850,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.850,00
Valor Total Mensal	114.631,60	110.781,60	97.055,93	101.055,93	97.055,93	97.055,93	97.055,93	97.055,93	97.055,93	97.055,93	97.055,93	97.055,93	1.199.972,50

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2021

José Altino dos Santos
Presidente